



MENSAGEM Nº 043/2021

Imbituba, 09 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFAZ/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.328/2021.

Anexo à Mensagem nº 043, de 09 de abril de 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 538.303,51 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020) para novas dotações orçamentárias, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO – SEFIC		
Convênio Gestão Compartilhada		
Funcional - 04.123.0003-2.099		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 (0242)	Aplicações Diretas	123.809,81
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 (0243)	Aplicações Diretas	414.493,70
Total		538.303,51

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit de recursos próprios apurados de anos anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de abril de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito